



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Coordenadoria de Auditoria Interna

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

PROCESSO SEI: 0006179-53.2018.6.15.8000.

AUDITORIA DO EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: 4º MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA – PROJETO AQUISIÇÕES - ELEIÇÕES 2018.

1. INTRODUÇÃO

Senhora Diretora Geral,

Trata-se de auditoria realizada pela Seção de Auditoria - Área Administrativa que teve por objetivo Analisar as aquisições para as Eleições 2018, cujo escopo definiu as contratações relacionadas a veículos para transportes de urnas e autoridades, servidores e materiais.

Os resultados encontram-se consolidados no Relatório Final (doc. SEI nº 0480145), o qual fora apreciado pela Presidência deste TRE, em 11/04/2019, com determinação de remessa a essa Diretoria Geral para as providências cabíveis. Em cumprimento ao despacho exarado pela Presidência, essa Diretoria Geral deu conhecimento às unidades envolvidas no cumprimento da Decisão, conforme processos descritos na Certidão DG 0557018.

Assim sendo, está sendo realizada à fase de monitoramento, em conformidade com os Itens 52 e 53 do anexo da Portaria nº 25/2014/PTRE.

Nessa fase, são verificadas as providências adotadas pelos setores envolvidos na auditoria e, após comparação com o correspondente Relatório, o monitoramento é realizado de acordo com a metodologia fixada na Instrução Normativa n. 3/2018/PTRE, disponibilizada no DJE de 24/08/2018, e vem a resultar nas análises a seguir detalhadas.

2. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.6 (0004462-69.2019.6.15.8000) - Recomendar à SAO que realize e documente com atas as reuniões de acompanhamento das contratações, sejam ordinárias ou para as Eleições, devendo desenvolver controle(s) interno(s) que garanta(m) razoavelmente o atendimento a essa recomendação (por exemplo, definir na Portaria que, para contratações materialmente relevantes, deve ser enviado relatório à DG informando eventuais atrasos, causas e necessidade de atuação da DG para agilizar a contratação);

Providências adotadas pelas Unidades:

Consta apenas Despacho da DG 0544625 solicitando adoção de providências.

Informação 21 (0742935):

Processo SEI 0004462-69.2019.6.15.8000. Recomenda-se a realização de reuniões para tratar do andamento das contratações ordinárias e de eleições, com elaboração de Atas. Considero que o processo criado com envio de formulário às Unidades para que se manifestem sobre suas demandas já pode ser considerado um acompanhamento das contratações em curso (0007976-93.2020.6.15.8000). Em relação as aquisições para as eleições, de fato não realizamos reuniões ordinárias, contudo, fazemos o acompanhamento pelos registros no Project Builder.

Despacho COAUDI 0939830:

À COAUDI conjuntamente com à SAO (representada pelo seu Gabinete), à SEUAD, à COF e Setorial Contábil, realizaram reunião (doc. 0936019 , processo SEI 0016956-29.2020.6.15.8000) no dia: 08 de outubro deste ano, em que a pauta consistiu em orientações da COAUDI/SEAUD, para nortear as ações, a serem adotadas pela SAO, necessárias para a implementação da recomendação:

(...)

Ao final das tratativas ficou deliberado que: **...A COAUDI e a SEAUD sugeriram que se fossem feitas atas que resultassem monitoramento das soluções deliberadas pela SAO das situações mais relevantes e críticas tanto materialmente como de relevância a nível de riscos, a recomendação poderia ser considerada implementada, Rita ficou de tratar com o Secretário no sentido de estabelecer a elaboração de Atas (para acompanhamento das deliberações visando resolver demandas nas contratações que envolvessem situações relevantes).*"(*extrato da reunião 0936019).

Pelo exposto, informamos que ficou demonstrado que à SAO tem a pretensão de cumprir a recomendação, mesmo a despeito das dificuldades levantadas, é tanto que juntou nesse processo evidência de que elaborou uma ata de uma de suas reuniões setoriais (conforme doc. 0751687), além de ter sido autuado o processo SEI N. 0007976-93.2020.6.15.8000 , com o envio de formulários às Unidades para que se manifestassem sobre suas aquisições no curso deste exercício. Porém, para podermos classificar a recomendação como implementada é preciso uma garantia maior que comprove que a prática se tornou um processo de trabalho consolidado no âmbito das atribuições da SAO (isso pode ser corroborado com juntada de mais evidências aos autos, a exemplo de outras atas de reuniões deliberativas, processos abertos para monitorar essas deliberações, etc).

Por fim, concluímos que se forem juntados mais elementos aos autos evidenciando que a recomendação foi implantada como um processo de trabalho consolidado no âmbito da SAO classificaremos a recomendação como **implementada**.

Despacho DG 0940004:

Tendo em vista o noticiado pela COAUDI 0939830, remeto o presente processo a essa Secretaria para que sejam juntados aos autos outros elementos evidenciando que a recomendação tratada neste processo (item 5.6 do Relatório Final de Auditoria (0480145), foi implantada como um processo de trabalho consolidado no âmbito da SAO, objetivando seja demonstrada a implementação da recomendação no presente exercício, com a brevidade que o caso requer.

Comentário da COAUDI: *.**

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO

O que falta cumprir: juntar atas de reuniões que resultassem monitoramento das soluções deliberadas pela SAO das situações mais relevantes e críticas tanto materialmente como de relevância a nível de riscos, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das contratações mais relevantes do Tribunal.

ITEM 5.8 (0004431-49.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que, quando da nomeação da equipe de planejamento da contratação, defina como objetivo da equipe, ao elaborar os planos de gestão de riscos, de contratações materialmente relevantes, a identificação de eventos que envolvam as fases de Oficialização da Demanda, Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e a Gestão do Contrato, podendo para esse fim utilizar como referência o documento do TCU denominado "Riscos e Controles nas Aquisições" (<https://portal.tcu.gov.br/comunidades/controle-externo-das-aquisicoes-logisticas/atuacao/riscos-e-controles-nas-aquisicoes/>), além de experiências vividas e documentadas em projetos anteriores;

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho DG 0544016:

"Em atenção ao despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu in totum as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, encaminho o presente processo para conhecimento do referido relatório, notadamente das recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21:

5.8 - (...) quando da nomeação da equipe de Planejamento da Contratação, defina como objetivo da equipe, ao elaborar os planos de gestão de riscos, de contratações materialmente relevantes, a identificação de eventos que envolvam as fases de Oficialização da Demanda, Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e a Gestão do Contrato, podendo para esse fim utilizar como referência o documento do TCU denominado "Riscos e Controles nas Aquisições" (<https://portal.tcu.gov.br/comunidades/controle-externo-das-aquisicoes-logisticas/atuacao/riscos-e-controles-nas-aquisicoes/>), além de experiências vividas e documentadas em projetos anteriores;

(...)

Assim, visando incluir como objetivo das equipes de Planejamento das Contratações materialmente relevantes as recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21, encaminho os presentes autos à SAO para ciência e cumprimento das citadas recomendações."

Despacho GABSAO 0647417

Ciente das recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21, constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, restituo os autos.

Despacho GABSAO 0648040

Em complementação ao despacho 0647417, informo que esta SAO observou as recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21 do Relatório Final de Auditoria (0480145), no Projeto Aquisições para as Eleições 2020.

Despacho COAUDI 0761181

Em resposta ao despacho de Vossa Senhoria (0746965) informo que o cumprimento das recomendações constantes nos itens: **5.8 e 5.21** (abaixo transcritas) do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, esta dependendo das entregas inseridas no Plano de Ação (0712655), aprovado pela DG (0753057), apresentado pela Comissão Multidisciplinar, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação, com a efetivação das entregas.

Despacho SAO 0762863

À presidente da Comissão Multidisciplinar (Portaria nº 136/2019 0564890),

Encaminho os autos para efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655, conforme solicitação da COAUDI 0761181.

Despacho COMAT 0972932

À SAO,

Informo que as recomendações foram atendidas, conforme consta no processo 0006179-53.2018.6.15.8000, documento 0972928.

Despacho DG 0977321:

À Coaudi,

Solicito análise dessa Coordenadoria antes de decidir acerca da implementação das entregas (0972928), referente ao Plano de Ação 0712655 elaborado pela SAO.

Despacho COAUDI 0977448:

À SEAUD,

Envio para análise desta unidade de auditoria as entregas registradas na proposta da COMAT (0972928), referente ao referente ao Plano de Ação (0712655), avaliando se as medidas adotadas atendem as recomendações: 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25, elencadas no relatório do 3º monitoramento da auditoria interna - Projeto Aquisições - Eleições/2018 (0941746).

Despacho SEAUD 0977903:

À COAUDI,

Em atenção ao Despacho 0977448, após análise da Proposta COMAT 0972928 em relação às recomendações constantes da Ata COAUDI 0960090, entendo que o cerne do que foi recomendado encontra-se atingido. Por esta razão, sugiro que, depois de aprovadas as entregas, formalizados os documentos e disseminados para as partes interessadas (gestores e servidores usuários dos modelos), as recomendações passem a ser grafadas como implementadas no próximo monitoramento.

Despacho DG 0985633

(...)

Inicialmente registro que a implementação de tais recomendações, endereçadas a esta Diretoria Geral, dependiam da definição das contratações materialmente relevantes, o que foi atendido através da Proposta COMAT 0972928, acolhida por esta Diretoria Geral 0981338, nos autos do Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000.

Assim, visando a implementação das recomendações tratadas nestes autos e acolhendo a sugestão da COAUDI (0984493 - Processo SEI n. 0005700-26.2019.6.15.8000), encaminho este processo às unidades em epígrafe, **para ciência dos textos das recomendações 5.8 e 5.21, constantes do Relatório Final de Auditoria 0480145, passando a adotá-las doravante.**

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.12 (0004537-11.2019.6.15.8000) - Recomendar à SAO que procure manter um padrão de planos internos entre eleições, para que seja possível avaliar de forma detalhada o orçamento em termos históricos, podendo, inclusive, serem utilizados como umas das fontes de dados para apuração do indicador de performance econômica dos projetos relacionados ao programa eleições, exposto na recomendação M1A4R1 (item 5.11) que foi direcionada à ASPLAN.

Providências adotadas pelas Unidades:

Consta apenas o Despacho DG 0546103 solicitando a adoção de providências.

Despacho COAUDI 0943704:

(...)

Para melhor contextualizar e explicar a situação apresentamos as informações abaixo, extraídas da ata da reunião (0936019, processo: 0016956-29.2020.6.15.8000) realizada entre à COAUDI, SAO (Representada pela Chefia de seu Gabinete), COF, Setorial contábil e SEAUD, realizada em: 08 de outubro de 2020 (por vídeo conferência).

Pois bem, na referida reunião o Coordenador de Orçamento e Finanças (a época Eduardo Rangel), explanou as razões que no seu entendimento a recomendação seria de aplicação inviável, e que à COAUDI deveria rever a classificação da recomendação e considerá-la PREJUDICADA, (importante frisar que o Coordenador da COF registrou neste processo SEI, no despacho: 0826401 o entendimento mais detalhado da COF sobre a questão).

Em linhas gerais, para a COF, o Padrão dos Planos Internos entre eleições é de competência do TSE, e que aquele Tribunal deve ter suas razões técnicas para elaborá-los, sem a participação dos Tribunais Regionais, e que não entendia pertinente o TRE-PB solicitar que o TSE não fizesse alterações nos Planos Internos, ou que fizessem alterações mínimas, para que não prejudicassem a possibilidade do TRE poder fazer análises e estudos de comparabilidade entre uma eleição e outra (considerando que as alterações desses PI a cada eleição, pelo TSE, inviabiliza essa possibilidade de comparabilidade entre as eleições).

O Coordenador da COF argumentou que não entendia pertinente solicitar essa demanda ao TSE (de não alteração nos PI a cada eleição) tendo em vista que a questão envolvia interesses dos outros Tribunais Regionais Eleitorais da federação, que também estavam adstritos aos PI, e não apenas o TRE-PB. À Setorial Contábil e a Chefe de gabinete da SAO anuíram ao entendimento da COF.

O chefe da SEAUD insistiu que era necessário manter a recomendação, diante dos benefícios para gestão orçamentária que ela propiciaria, e que a gestão do Tribunal poderia pelo menos tentar abrir esse canal de diálogo com o TSE, tentando um acordo de padronização dos PI (para que pudessem ser elaborados estudos comparativos entre eleições visando uma melhor gestão orçamentária).

Diante do impasse o Coordenador da COAUDI propôs uma consulta ao Secretário de Administração e Orçamento no sentido desse Secretário enviar ofício ao TSE perguntando sobre a viabilidade do TSE minimizar ou manter um padrão nos PI a cada eleição, caso o Secretário não aceitasse a proposta, orientamos que a demanda fosse encaminhada à DG para que a Diretora Geral deliberasse sobre o envio do ofício ao TSE. Vencida essa etapa, e se a resposta do TSE fosse negativa, mantendo a situação como está, a COAUDI poderia classificar a Recomendação como **PREJUDICADA**.

Assim, nesse ponto, ficou deliberado que o Gabinete das SAO levaria a proposta ao Secretário de Administração e Orçamento, no sentido de oficiar a consulta ao TSE ou se, caso à SAO declinasse da tarefa, encaminhar o pedido à DG para tentar o diálogo com o TSE.

Por fim, caso, conforme dito acima, o TSE responda negativamente ao pleito (criação de um Padrão ou alterações mínimas no Planos internos entre eleições) À COAUDI se sentirá apta e segura para classificar a recomendação como PREJUDICADA.

Despacho DG 0944217:

À SAO, para providências quanto à consulta ao TSE acerca da recomendação tratada nos autos, conforme narrado pela COF 0826401 e informado pela Coaudi 0943704.

Comentário da COAUDI: *.**

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: NÃO IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: SAO realizar consulta junto ao TSE e aguardar resposta.

ITEM 5.13 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que nomeie comissão multidisciplinar com o objetivo de desenvolver metodologia que contemple a exigência de critérios técnicos para justificar a necessidade da contratação, em termos quantitativo e qualitativo, naquelas consideradas materialmente relevantes ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), (exemplo de variáveis que podem ser consideradas: demonstrar o quantitativo de veículos já existentes no Tribunal, os quais não atendem a demanda no período eleitoral; utilização como parâmetro a quantidade de rotas existentes para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas;

utilização como parâmetro a quantidade de rotas existentes para deslocamento de autoridades e servidores, etc);

Providências adotadas pelas Unidades:

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

Despacho COMAT 0972938

À Diretoria-Geral,

Conforme se verifica no processo 0006179-53.2018.6.15.8000 enviado a essa Diretoria-Geral e em atendimento ao despacho 0762372 foram concluídas as entregas do plano de ação 0712655.

Despacho DG 0977321:

À Coaudi,

Solicito análise dessa Coordenadoria antes de decidir acerca da implementação das entregas (0972928), referente ao Plano de Ação 0712655 elaborado pela SAO.

Despacho COAUDI 0977448:

À SEAUD,

Envio para análise desta unidade de auditoria as entregas registradas na proposta da COMAT (0972928), referente ao referente ao Plano de Ação (0712655), avaliando se as medidas adotadas atendem as recomendações: 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25, elencadas no relatório do 3º monitoramento da auditoria interna - Projeto Aquisições - Eleições/2018 (0941746).

Despacho SEAUD 0977903:

À COAUDI,

Em atenção ao Despacho 0977448, após análise da Proposta COMAT 0972928 em relação às recomendações constantes da Ata COAUDI 0960090, entendo que o cerne do que foi recomendado encontra-se atingido. Por esta razão, sugiro que, depois de aprovadas as entregas, formalizados os documentos e disseminados para as partes interessadas (gestores e servidores usuários dos modelos), as recomendações passem a ser grafadas como implementadas no próximo monitoramento.

Despacho DG 0979992:

(...)

Desta feita, ao tempo em que tomo ciência das informações apresentadas pela COAUDI, **encaminho os autos à SAO para conhecimento e, principalmente, concretização dos modelos propostos inserindo-os nas práticas habituais e regulares das unidades envolvidas nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.**

Despacho SAO 0980903:

À Diretoria Geral,

Tendo em vista as informações prestadas pela COAUDI 0978185 e considerando que todas as Secretarias do Tribunal demandam processos de contratação, sugiro encaminhar a proposta apresentada pela COMAT 0972928 à SGP, SJI e STIC, bem como à Escola Judiciária Eleitoral, com vistas à concretização dos ritos e modelos propostos, inserindo-os nas práticas habituais e regulares daquelas unidades nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

À COMAT,

À COSEG,

À COF,

À CPL,

Encaminho os autos para conhecer a proposta apresentada pela COMAT 0972928 e, doravante, adotar os ritos e modelos propostos nas práticas habituais e regulares das unidades nos processos de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

Despacho DG 0981338:

Acolho a sugestão da SAO contida no Despacho 0980903 e encaminho os autos à SGP, SJI, STIC, EJE para conhecimento da Proposta COMAT 0972928, bem como adoção dos ritos e modelos propostos, com a consequente aplicação prática nos processos de contratação em que referidas unidades forem as demandantes.

Despacho COMAT 0997927:

À SAO,

A Diretoria-Geral no despacho 0981338 aprovou os modelos de DFD e Estudos Preliminares constantes na proposta 0972928, elaborada pela Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria nº 124/2020 0826166, para realizar estudo técnico preliminar visando o aprimoramento das contratações, em atendimento às recomendações apontadas nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna e determinou que fosse, doravante, observados esses modelos.

Assim, com a finalidade de dar efetividade a essa determinação, solicito que seja requerido junto à CGI/SJI que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 0997692 e 0997744, respectivamente.

Por oportuno e como consta na proposta 0972928 solicito que o GAB SAO elabore o *chek list* ali acordado, para que os Coordenadores ou equivalentes das áreas demandante das Contratações classificadas como de "alta complexidade" observem e posteriormente assinem a Declaração, cujo modelo consta no doc. 0997908.

Após a confecção do *chek list* a Declaração deve ser alterada pelo GAB SAO para incluir o link desse *check list* e encaminhada (a Declaração) à CGI para incluí-la no SEI.

Despacho SAO 1029440:

À

CGI

c/c COMAT

1. Conforme fora solicitado pela COMAT(0997927) encaminhamos o presente procedimento solicitando que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Despacho CGI 1032035:

À SEAGI,

Em atenção ao despacho SAO (1029440), encaminha-se o presente feito no sentido de proceder à substituição dos modelos do DFD atualmente constante no SEI, pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.14 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) o escalonamento (gradação) do conteúdo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) de acordo com o risco ou valor de alçada (complexidade) das aquisições, ou seja, o nível de detalhamento dos ETP deve ser proporcional ao risco ou valor de alçada, ou ambos, (complexidade) das aquisições.

Providências adotadas pelas Unidades:

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

Despacho COMAT 0972938

À Diretoria-Geral,

Conforme se verifica no processo 0006179-53.2018.6.15.8000 enviado a essa Diretoria-Geral e em atendimento ao despacho 0762372 foram concluídas as entregas do plano de ação 0712655.

Despacho DG 0977321:

À Coaudi,

Solicito análise dessa Coordenadoria antes de decidir acerca da implementação das entregas (0972928), referente ao Plano de Ação 0712655 elaborado pela SAO.

Despacho COAUDI 0977448:

À SEAUD,

Envio para análise desta unidade de auditoria as entregas registradas na proposta da COMAT (0972928), referente ao referente ao Plano de Ação (0712655), avaliando se as medidas adotadas atendem as recomendações: 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25, elencadas no relatório do 3º monitoramento da auditoria interna - Projeto Aquisições - Eleições/2018 ([0941746](#)).

Despacho SEAUD 0977903:

À COAUDI,

Em atenção ao Despacho 0977448, após análise da Proposta COMAT 0972928 em relação às recomendações constantes da Ata COAUDI 0960090, entendo que o cerne do que foi recomendado encontra-se atingido. Por esta razão, sugiro que, depois de aprovadas as entregas, formalizados os documentos e disseminados para as partes interessadas (gestores e servidores usuários dos modelos), as recomendações passem a ser grafadas como implementadas no próximo monitoramento.

Despacho DG 0979992:

(...)

Desta feita, ao tempo em que tomo ciência das informações apresentadas pela COAUDI, **encaminho os autos à SAO para conhecimento e, principalmente, concretização dos modelos propostos inserindo-os nas práticas habituais e regulares das unidades envolvidas nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.**

Despacho SAO 0980903:

À Diretoria Geral,

Tendo em vista as informações prestadas pela COAUDI 0978185 e considerando que todas as Secretarias do Tribunal demandam processos de contratação, sugiro encaminhar a proposta apresentada pela COMAT 0972928 à SGP, SJI e STIC, bem como à Escola Judiciária Eleitoral, com vistas à concretização dos ritos e modelos propostos, inserindo-os nas práticas habituais e regulares daquelas unidades nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

À COMAT,

À COSEG,

À COF,

À CPL,

Encaminho os autos para conhecer a proposta apresentada pela COMAT 0972928 e, doravante, adotar os ritos e modelos propostos nas práticas habituais e regulares das unidades nos processos de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

Despacho DG 0981338:

Acolho a sugestão da SAO contida no Despacho 0980903 e encaminho os autos à SGP, SJI, STIC, EJE para conhecimento da Proposta COMAT 0972928, bem como adoção dos ritos e modelos propostos, com a consequente aplicação prática nos processos de contratação em que referidas unidades forem as demandantes.

Despacho COMAT 0997927:

À SAO,

A Diretoria-Geral no despacho 0981338 aprovou os modelos de DFD e Estudos Preliminares constantes na proposta 0972928, elaborada pela Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria nº 124/2020 0826166, para realizar estudo técnico preliminar visando o aprimoramento das contratações, em atendimento às recomendações apontadas nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna e determinou que fosse, doravante, observados esses modelos.

Assim, com a finalidade de dar efetividade a essa determinação, solicito que seja requerido junto à CGI/SJI que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 0997692 e 0997744, respectivamente.

Por oportuno e como consta na proposta 0972928 solicito que o GAB SAO elabore o *chek list* ali acordado, para que os Coordenadores ou equivalentes das áreas demandante das Contratações classificadas como de "alta complexidade" observem e posteriormente assinem a Declaração, cujo modelo consta no doc. 0997908.

Após a confecção do *chek list* a Declaração deve ser alterada pelo GAB SAO para incluir o link desse *check list* e encaminhada (a Declaração) à CGI para incluí-la no SEI.

Despacho SAO 1029440:

À

CGI

c/c COMAT

1. Conforme fora solicitado pela COMAT(0997927) encaminhamos o presente procedimento solicitando que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Despacho CGI 1032035:

À SEAGI,

Em atenção ao despacho SAO (1029440), encaminha-se o presente feito no sentido de proceder à substituição dos modelos do DFD atualmente constante no SEI, pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.15 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) o mapeamento do processo de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), conforme metodologia de processo do tribunal, com a definição do seu conteúdo de acordo com a materialidade e risco da contratação, e promova a sua melhoria de forma a contemplar uma etapa de revisão do mérito do planejamento da contratação, o que pode ser feito, por exemplo, pelo Coordenador da área de negócio demandante ou pelo Comitê Gestor ou de Governança da área, utilizando-se de modelo de avaliação desenvolvido para dar garantia razoável do atingimento do objetivo do ETP que é selecionar a solução que melhor atenda necessidade;

Providências adotadas pelas Unidades:

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme

despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

Despacho COMAT 0972938

À Diretoria-Geral,

Conforme se verifica no processo 0006179-53.2018.6.15.8000 enviado a essa Diretoria-Geral e em atendimento ao despacho 0762372 foram concluídas as entregas do plano de ação 0712655.

Despacho DG 0977321:

À Coaudi,

Solicito análise dessa Coordenadoria antes de decidir acerca da implementação das entregas (0972928), referente ao Plano de Ação 0712655 elaborado pela SAO.

Despacho COAUDI 0977448:

À SEAUD,

Envio para análise desta unidade de auditoria as entregas registradas na proposta da COMAT (0972928), referente ao referente ao Plano de Ação (0712655), avaliando se as medidas adotadas atendem as recomendações: 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25, elencadas no relatório do 3º monitoramento da auditoria interna - Projeto Aquisições - Eleições/2018 (0941746).

Despacho SEAUD 0977903:

À COAUDI,

Em atenção ao Despacho 0977448, após análise da Proposta COMAT 0972928 em relação às recomendações constantes da Ata COAUDI 0960090, entendo que o cerne do que foi recomendado encontra-se atingido. Por esta razão, sugiro que, depois de aprovadas as entregas, formalizados os documentos e disseminados para as partes interessadas (gestores e servidores usuários dos modelos), as recomendações passem a ser grafadas como implementadas no próximo monitoramento.

Despacho DG 0979992:

(...)

Desta feita, ao tempo em que tomo ciência das informações apresentadas pela COAUDI, **encaminho os autos à SAO para conhecimento e, principalmente, concretização dos modelos propostos inserindo-os nas práticas habituais e regulares das unidades envolvidas nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.**

Despacho SAO 0980903:

À Diretoria Geral,

Tendo em vista as informações prestadas pela COAUDI 0978185 e considerando que todas as Secretarias do Tribunal demandam processos de contratação, sugiro encaminhar a proposta apresentada pela COMAT 0972928 à SGP, SJI e STIC, bem como à Escola Judiciária Eleitoral, com vistas à concretização dos ritos e modelos propostos, inserindo-os nas práticas habituais e regulares daquelas unidades nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

À COMAT,

À COSEG,

À COF,

À CPL,

Encaminho os autos para conhecer a proposta apresentada pela COMAT 0972928 e, doravante, adotar os ritos e modelos propostos nas práticas habituais e regulares das unidades nos processos de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

Despacho DG 0981338:

Acolho a sugestão da SAO contida no Despacho 0980903 e encaminho os autos à SGP, SJI, STIC, EJE para conhecimento da Proposta COMAT 0972928, bem como adoção dos ritos e modelos propostos, com a consequente aplicação prática nos processos de contratação em que referidas unidades forem as demandantes.

Despacho COMAT 0997927:

À SAO,

A Diretoria-Geral no despacho 0981338 aprovou os modelos de DFD e Estudos Preliminares constantes na proposta 0972928, elaborada pela Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria nº 124/2020 0826166, para realizar estudo técnico preliminar visando o aprimoramento das contratações, em atendimento às recomendações apontadas nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna e determinou que fosse, doravante, observados esses modelos.

Assim, com a finalidade de dar efetividade a essa determinação, solicito que seja requerido junto à CGI/SJI que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 0997692 e 0997744, respectivamente.

Por oportuno e como consta na proposta 0972928 solicito que o GAB SAO elabore o *chek list* ali acordado, para que os Coordenadores ou equivalentes das áreas demandante das Contratações classificadas como de "alta complexidade" observem e posteriormente assinem a Declaração, cujo modelo consta no doc. 0997908.

Após a confecção do *check list* a Declaração deve ser alterada pelo GAB SAO para incluir o link desse *check list* e encaminhada (a Declaração) à CGI para incluí-la no SEI.

Despacho SAO 1029440:

À

CGI

c/c COMAT

1. Conforme fora solicitado pela COMAT(0997927) encaminhamos o presente procedimento solicitando que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Despacho CGI 1032035:

À SEAGI,

Em atenção ao despacho SAO (1029440), encaminha-se o presente feito no sentido de proceder à substituição dos modelos do DFD atualmente constante no SEI, pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.16 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) a definição de parâmetros para quantificação e qualificação da necessidade, inclusive, definindo responsáveis e prazos hábeis para que as informações estejam disponíveis aos responsáveis pela quantificação e qualificação da necessidade;

Providências adotadas pelas Unidades:

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

Despacho COMAT 0972938

À Diretoria-Geral,

Conforme se verifica no processo 0006179-53.2018.6.15.8000 enviado a essa Diretoria-Geral e em atendimento ao despacho 0762372 foram concluídas as entregas do plano de ação 0712655.

Despacho DG 0977321:

À Coaudi,

Solicito análise dessa Coordenadoria antes de decidir acerca da implementação das entregas (0972928), referente ao Plano de Ação 0712655 elaborado pela SAO.

Despacho COAUDI 0977448:

À SEAUD,

Envio para análise desta unidade de auditoria as entregas registradas na proposta da COMAT (0972928), referente ao referente ao Plano de Ação (0712655), avaliando se as medidas adotadas atendem as recomendações: 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25, elencadas no relatório do 3º monitoramento da auditoria interna - Projeto Aquisições - Eleições/2018 (0941746).

Despacho SEAUD 0977903:

À COAUDI,

Em atenção ao Despacho 0977448, após análise da Proposta COMAT 0972928 em relação às recomendações constantes da Ata COAUDI 0960090, entendo que o cerne do que foi recomendado encontra-se atingido. Por esta razão, sugiro que, depois de aprovadas as entregas, formalizados os documentos e disseminados para as partes interessadas (gestores e servidores usuários dos modelos), as recomendações passem a ser grafadas como implementadas no próximo monitoramento.

Despacho DG 0979992:

(...)

Desta feita, ao tempo em que tomo ciência das informações apresentadas pela COAUDI, **encaminho os autos à SAO para conhecimento e, principalmente, concretização dos modelos propostos inserindo-os nas práticas habituais e regulares das unidades envolvidas nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.**

Despacho SAO 0980903:

À Diretoria Geral,

Tendo em vista as informações prestadas pela COAUDI 0978185 e considerando que todas as Secretarias do Tribunal demandam processos de contratação, sugiro encaminhar a proposta apresentada pela COMAT 0972928 à SGP, SJI e STIC, bem como à Escola Judiciária Eleitoral, com vistas à concretização dos ritos e modelos propostos, inserindo-os nas práticas habituais e regulares daquelas unidades nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

À COMAT,

À COSEG,

À COF,

À CPL,

Encaminho os autos para conhecer a proposta apresentada pela COMAT 0972928 e, doravante, adotar os ritos e modelos propostos nas práticas habituais e regulares das unidades nos processos de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

Despacho DG 0981338:

Acolho a sugestão da SAO contida no Despacho 0980903 e encaminho os autos à SGP, SJI, STIC, EJE para conhecimento da Proposta COMAT 0972928, bem como adoção dos ritos e modelos propostos, com a consequente aplicação prática nos processos de contratação em que referidas unidades forem as demandantes.

Despacho COMAT 0997927:

À SAO,

A Diretoria-Geral no despacho 0981338 aprovou os modelos de DFD e Estudos Preliminares constantes na proposta 0972928, elaborada pela Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria nº 124/2020 0826166, para realizar estudo técnico preliminar visando o aprimoramento das contratações, em atendimento às recomendações apontadas nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna e determinou que fosse, doravante, observados esses modelos.

Assim, com a finalidade de dar efetividade a essa determinação, solicito que seja requerido junto à CGI/SJI que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 0997692 e 0997744, respectivamente.

Por oportuno e como consta na proposta 0972928 solicito que o GAB SAO elabore o *chek list* ali acordado, para que os Coordenadores ou equivalentes das áreas demandante das Contratações classificadas como de "alta complexidade" observem e posteriormente assinem a Declaração, cujo modelo consta no doc. 0997908.

Após a confecção do *chek list* a Declaração deve ser alterada pelo GAB SAO para incluir o link desse *check list* e encaminhada (a Declaração) à CGI para incluí-la no SEI.

Despacho SAO 1029440:

À

CGI

c/c COMAT

1. Conforme fora solicitado pela COMAT(0997927) encaminhamos o presente procedimento solicitando que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Despacho CGI 1032035:

À SEAGI,

Em atenção ao despacho SAO (1029440), encaminha-se o presente feito no sentido de proceder à substituição dos modelos do DFD atualmente constante no SEI, pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.18 (0004432-34.2019.6.15.8000) -Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) o desenvolvimento de metodologia de levantamento de mercado que dê garantia razoável da identificação das soluções existentes que poderiam atender a necessidade do Tribunal e estimativas preliminares de preços (como exemplo pode-se citar soluções adotados por outros tribunais regionais eleitorais ou órgãos públicos, o que os fornecedores estão vendendo que poderia atender a necessidade. Além disso, essa metodologia deve contemplar desde a coleta de dados até a forma de calcular, avaliação da eficácia do método e avaliação de qualidade da estimativa preliminar de preços).

Nesta metodologia deve-se contemplar apuração de custos diretos e indiretos de todas as soluções identificadas no levantamento de mercado para fins de comparabilidade entre elas;

Providências adotadas pelas Unidades:

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da

avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

Despacho COMAT 0972938

À Diretoria-Geral,

Conforme se verifica no processo 0006179-53.2018.6.15.8000 enviado a essa Diretoria-Geral e em atendimento ao despacho 0762372 foram concluídas as entregas do plano de ação 0712655.

Despacho DG 0977321:

À Coaudi,

Solicito análise dessa Coordenadoria antes de decidir acerca da implementação das entregas (0972928), referente ao Plano de Ação 0712655 elaborado pela SAO.

Despacho COAUDI 0977448:

À SEAUD,

Envio para análise desta unidade de auditoria as entregas registradas na proposta da COMAT (0972928), referente ao referente ao Plano de Ação (0712655), avaliando se as medidas adotadas atendem as recomendações: 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25, elencadas no relatório

do 3º monitoramento da auditoria interna - Projeto Aquisições - Eleições/2018 (0941746).

Despacho SEAUD 0977903:

À COAUDI,

Em atenção ao Despacho 0977448, após análise da Proposta COMAT 0972928 em relação às recomendações constantes da Ata COAUDI 0960090, entendo que o cerne do que foi recomendado encontra-se atingido. Por esta razão, sugiro que, depois de aprovadas as entregas, formalizados os documentos e disseminados para as partes interessadas (gestores e servidores usuários dos modelos), as recomendações passem a ser grafadas como implementadas no próximo monitoramento.

Despacho DG 0979992:

(...)

Desta feita, ao tempo em que tomo ciência das informações apresentadas pela COAUDI, **encaminho os autos à SAO para conhecimento e, principalmente, concretização dos modelos propostos inserindo-os nas práticas habituais e regulares das unidades envolvidas nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.**

Despacho SAO 0980903:

À Diretoria Geral,

Tendo em vista as informações prestadas pela COAUDI 0978185 e considerando que todas as Secretarias do Tribunal demandam processos de contratação, sugiro encaminhar a proposta apresentada pela COMAT 0972928 à SGP, SJI e STIC, bem como à Escola Judiciária Eleitoral, com vistas à concretização dos ritos e modelos propostos, inserindo-os nas práticas habituais e regulares daquelas unidades nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

À COMAT,

À COSEG,

À COF,

À CPL,

Encaminho os autos para conhecer a proposta apresentada pela COMAT 0972928 e, doravante, adotar os ritos e modelos propostos nas práticas habituais e regulares das unidades nos processos de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

Despacho DG 0981338:

Acolho a sugestão da SAO contida no Despacho 0980903 e encaminho os autos à SGP, SJI, STIC, EJE para conhecimento da Proposta COMAT 0972928, bem como adoção dos ritos e modelos propostos, com a consequente aplicação prática nos processos de contratação em que referidas unidades forem as demandantes.

Despacho COMAT 0997927:

À SAO,

A Diretoria-Geral no despacho 0981338 aprovou os modelos de DFD e Estudos Preliminares constantes na proposta 0972928, elaborada pela Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria nº 124/2020 0826166, para realizar estudo técnico preliminar visando o aprimoramento das contratações, em atendimento às recomendações apontadas nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna e determinou que fosse, doravante, observados esses modelos.

Assim, com a finalidade de dar efetividade a essa determinação, solicito que seja requerido junto à CGI/SJI que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 0997692 e 0997744, respectivamente.

Por oportuno e como consta na proposta 0972928 solicito que o GAB SAO elabore o *chek list* ali acordado, para que os Coordenadores ou equivalentes das áreas demandante das Contratações classificadas como de "alta complexidade" observem e posteriormente assinem a Declaração, cujo modelo consta no doc. 0997908.

Após a confecção do *chek list* a Declaração deve ser alterada pelo GAB SAO para incluir o link desse *check list* e encaminhada (a Declaração) à CGI para incluí-la no SEI.

Despacho SAO 1029440:

À

CGI

c/c COMAT

1. Conforme fora solicitado pela COMAT(0997927) encaminhamos o presente procedimento solicitando que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Despacho CGI 1032035:

À SEAGI,

Em atenção ao despacho SAO (1029440), encaminha-se o presente feito no sentido de proceder à substituição dos modelos do DFD atualmente constante no SEI, pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.19 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13) a definição de limite de alçada (graduando-se por nível hierárquico) para aprovação dos estudos técnicos preliminares, levando-se em consideração materialidade e riscos, além de envidar esforços para inclusão desses limites na IN 1/2018-PTRE;

Providências adotadas pelas Unidades:

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

Despacho COMAT 0972938

À Diretoria-Geral,

Conforme se verifica no processo 0006179-53.2018.6.15.8000 enviado a essa Diretoria-Geral e em atendimento ao despacho 0762372 foram concluídas as entregas do plano de ação 0712655.

Despacho DG 0977321:

À Coaudi,

Solicito análise dessa Coordenadoria antes de decidir acerca da implementação das entregas (0972928), referente ao Plano de Ação 0712655 elaborado pela SAO.

Despacho COAUDI 0977448:

À SEAUD,

Envio para análise desta unidade de auditoria as entregas registradas na proposta da COMAT (0972928), referente ao referente ao Plano de Ação (0712655), avaliando se as medidas adotadas atendem as recomendações: 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25, elencadas no relatório do 3º monitoramento da auditoria interna - Projeto Aquisições - Eleições/2018 (0941746).

Despacho SEAUD 0977903:

À COAUDI,

Em atenção ao Despacho 0977448, após análise da Proposta COMAT 0972928 em relação às recomendações constantes da Ata COAUDI 0960090, entendo que o cerne do que foi recomendado encontra-se atingido. Por esta razão, sugiro que, depois de aprovadas as entregas, formalizados os documentos e disseminados para as partes interessadas (gestores e servidores usuários dos modelos), as recomendações passem a ser grafadas como implementadas no próximo monitoramento.

Despacho DG 0979992:

(...)

Desta feita, ao tempo em que tomo ciência das informações apresentadas pela COAUDI, **encaminho os autos à SAO para conhecimento e, principalmente, concretização dos modelos propostos inserindo-os nas práticas habituais e regulares das unidades envolvidas nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.**

Despacho SAO 0980903:

À Diretoria Geral,

Tendo em vista as informações prestadas pela COAUDI 0978185 e considerando que todas as Secretarias do Tribunal demandam processos de contratação, sugiro encaminhar a proposta apresentada pela COMAT 0972928 à SGP, SJI e STIC, bem como à Escola Judiciária Eleitoral, com vistas à concretização dos ritos e modelos propostos, inserindo-os nas práticas habituais e regulares daquelas unidades nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

À COMAT,

À COSEG,

À COF,

À CPL,

Encaminho os autos para conhecer a proposta apresentada pela COMAT 0972928 e, doravante, adotar os ritos e modelos propostos nas práticas habituais e regulares das unidades nos processos de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

Despacho DG 0981338:

Acolho a sugestão da SAO contida no Despacho 0980903 e encaminho os autos à SGP, SJI, STIC, EJE para conhecimento da Proposta COMAT 0972928, bem como adoção dos ritos e modelos propostos, com a consequente aplicação prática nos processos de contratação em que referidas unidades forem as demandantes.

Despacho COMAT 0997927:

À SAO,

A Diretoria-Geral no despacho 0981338 aprovou os modelos de DFD e Estudos Preliminares constantes na proposta 0972928, elaborada pela Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria nº 124/2020 0826166, para realizar estudo técnico preliminar visando o aprimoramento das contratações, em atendimento às recomendações apontadas nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna e determinou que fosse, doravante, observados esses modelos.

Assim, com a finalidade de dar efetividade a essa determinação, solicito que seja requerido junto à CGI/SJI que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 0997692 e 0997744, respectivamente.

Por oportuno e como consta na proposta 0972928 solicito que o GAB SAO elabore o *chek list* ali acordado, para que os Coordenadores ou equivalentes das áreas demandante das Contratações classificadas como de "alta complexidade" observem e posteriormente assinem a Declaração, cujo modelo consta no doc. 0997908.

Após a confecção do *chek list* a Declaração deve ser alterada pelo GAB SAO para incluir o link desse *check list* e encaminhada (a Declaração) à CGI para incluí-la no SEI.

Despacho SAO 1029440:

À

CGI

c/c COMAT

1. Conforme fora solicitado pela COMAT(0997927) encaminhamos o presente procedimento solicitando que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Despacho CGI 1032035:

À SEAGI,

Em atenção ao despacho SAO (1029440), encaminha-se o presente feito no sentido de proceder à substituição dos modelos do DFD atualmente constante no SEI, pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.20 (Não localizamos processo aberto para cumprimento desta recomendação) - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), tenham justificativas para escolha da solução desconexas ou não condizentes com o levantamento de mercado executado nos termos da recomendação M2A4R1 (item 5.18).

Despacho DG 0741814:

Em que pese o item não ter sido incluído no processo 0005700-26.2019.6.15.8000, guarda relação estreita com os itens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.26, pelo que será tratado naqueles autos.

Despacho DG 0985524:

(...)

No referido despacho restou consignado, por sugestão da COAUDI, que a comunicação a ser expedida pela DG aguardava o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, para definição de quais contratações seriam consideradas como materialmente relevantes.

Conforme se verifica no Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000, a comissão acima citada apresentou proposta com essa definição (Proposta COMAT 0972928),

a qual foi acolhida por esta Diretoria Geral (0981338).

Assim, visando a implementação das recomendações tratadas nestes autos e acolhendo a sugestão da COAUDI (0984493), encaminho este processo às unidades em epígrafe, **para ciência dos textos das recomendações 5.22, 5.23, 5.24, 5.26, bem como da recomendação 5.20, todas constantes do Relatório Final de Auditoria 0480145, passando a adotá-las doravante.**

Por importante, solicito que cada Secretaria remeta este processo às suas respectivas Coordenadorias, para ciência, tendo em vista que estão diretamente envolvidas nas recomendações em tela (responsáveis pela aprovação de termos de referência).

Despacho STIC 0986029:

Prezados Senhores,

Encaminho para conhecer o despacho/DG nº 0985524, dar ciência aos demais interessados e observar as recomendações esculpidas no despacho suso para os estudos técnicos preliminares elaborados em suas unidades, destacando que esta STIC, doravante, observará o atendimento das recomendações em comento.

Despacho SJI 0986039:

Senhoras Coordenadoras,

Objetivando atender ao despacho da Diretoria Geral 0985524, encaminho para ciência e observância das recomendações¹ acerca dos estudos técnicos preliminares elaborados em suas unidades, passando a adotá-las doravante.

Despacho SGP 0986425:

Encaminho o presente processo para ciência do despacho da Diretoria Geral (0985524), que orientou secretários e coordenadores no sentido de atender às recomendações da auditoria interna, qual seja, somente aprovar/ratificar termos de referência após a devida análise dos estudos técnicos preliminares, quando de contratações materialmente relevantes conforme definido no documento (0972928).

Despacho GABSAO 0986986:

À Secretaria de Administração e Orçamento

Para ciência do despacho Diretoria-Geral (0985524), das providências adotadas por este GABSAO e posterior tramitação para COAUDI. Nada mais tendo a tratar neste processo, informo que ele será arquivado no Bloco Interno nº 22538 - "2021 - 5. Auditoria, Conformidade e Controles Internos".

Informo, ainda, que estamos catalogando todas as recomendações de auditoria constantes em relatórios finais de auditoria.

Solicitaremos, oportunamente, reunião em que será apresentado um repositório centralizado de todas as recomendações possibilitando uma uma visão geral e planejamento racionalizado do seu atendimento, bem como seu monitoramento e controle.

Às coordenadorias da SAO (COF, COMAT e COSEG)

Para **manifestar ciência no processo do despacho da Diretoria-Geral (0985524)**, que orientou secretários e coordenadores no sentido de atender às recomendações da auditoria interna abaixo relacionadas, **no sentido de observá-las no momento da aprovação e/ou retificação dos termos de referência** pelos coordenadores (e também secretários, autoridade que constituiu comissão e superior

hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias), conforme § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE), para as contratações materialmente relevantes conforme definido no documento (0972928).

Despacho EJE 1004195:

Senhora Diretora,

Tendo tomado ciência das recomendações de auditoria realizada pela COAUDI, em atenção ao despacho SEI 0985524, concluo os presentes autos nesta unidade.

Despacho COAUDI 1012675:

Senhora Diretora Geral,

Em atenção ao Despacho DG 1004297, a COAUDI informa que considera as recomendações **5.22, 5.23, 5.24, 5.26** como Implementadas, diante das providências adotadas neste processo.

Registra-se, por oportuno, que em auditorias futuras no tema Aquisições ou Contratações, caso estejam no escopo dos trabalhos, as unidades da COAUDI, SEAUD e SEAUT, nas respectivas áreas de atuação, poderão verificar a aplicação efetiva das recomendações, pois uma boa prática do planejamento e execução de novas auditorias é considerar e verificar o cumprimento de recomendações de auditorias anteriores.

À SEAUD e SEAUT para ciência.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.21 (0004431-49.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que, quando da nomeação equipe de planejamento da contratação, para aquisições materialmente relevantes e com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), inclua como objetivo da equipe a análise da existência de economia de escala, antes de qualquer decisão em relação a parcelar ou comprar tudo de uma só vez, devendo-se agregar a isso aspectos de custos para cada modelo que poderia ser adotado (exemplo é a análise de cenários).

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho DG 0544016:

À SAO,

Em atenção ao despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu *in totum* as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, encaminho o presente processo para conhecimento do referido relatório, **notadamente das recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21:**

(...)

Assim, visando incluir como objetivo das equipes de Planejamento das Contratações materialmente relevantes as **recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21**, encaminho os presentes autos à SAO para ciência e cumprimento das citadas recomendações.

Despacho GABSAO 0647417

Ciente das recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21, constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, restituo os autos.

Despacho GABSAO 0648040

Em complementação ao despacho 0647417, informo que esta SAO observou as recomendações constantes nos itens 5.8 e 5.21 do Relatório Final de Auditoria (0480145), no Projeto Aquisições para as Eleições 2020.

Despacho COAUDI 0761181

Em resposta ao despacho de Vossa Senhoria (0746965) informo que o cumprimento das recomendações constantes nos itens: **5.8 e 5.21** (abaixo transcritas) do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, esta dependendo das entregas inseridas no Plano de Ação (0712655), aprovado pela DG (0753057), apresentado pela Comissão Multidisciplinar, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação, com a efetivação das entregas.

Despacho SAO 0762863

À presidente da Comissão Multidisciplinar (Portaria nº 136/2019 0564890),

Encaminho os autos para efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655, conforme solicitação da COAUDI 0761181.

Despacho COMAT 0972932

À SAO,

Informo que as recomendações foram atendidas, conforme consta no processo 0006179-53.2018.6.15.8000, documento 0972928.

Despacho DG 0977321:

À Coaudi,

Solicito análise dessa Coordenadoria antes de decidir acerca da implementação das entregas (0972928), referente ao Plano de Ação 0712655 elaborado pela SAO.

Despacho COAUDI 0977448:

À SEAUD,

Envio para análise desta unidade de auditoria as entregas registradas na proposta da COMAT (0972928), referente ao referente ao Plano de Ação (0712655), avaliando se as medidas adotadas atendem as recomendações: 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25, elencadas no relatório do 3º monitoramento da auditoria interna - Projeto Aquisições - Eleições/2018 (0941746).

Despacho SEAUD 0977903:

À COAUDI,

Em atenção ao Despacho 0977448, após análise da Proposta COMAT 0972928 em relação às recomendações constantes da Ata COAUDI 0960090, entendo que o cerne do que foi recomendado encontra-se atingido. Por esta razão, sugiro que, depois de aprovadas as entregas, formalizados os documentos e disseminados para as partes interessadas (gestores e servidores usuários dos modelos), as recomendações passem a ser grafadas como implementadas no próximo monitoramento.

Despacho DG 0985633

(...)

Inicialmente registro que a implementação de tais recomendações, endereçadas a esta Diretoria Geral, dependiam da definição das contratações materialmente relevantes, o que foi atendido através da Proposta COMAT 0972928, acolhida por esta Diretoria Geral 0981338, nos autos do Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000.

Assim, visando a implementação das recomendações tratadas nestes autos e acolhendo a sugestão da COAUDI (0984493 - Processo SEI n. 0005700-26.2019.6.15.8000), encaminho este processo às unidades em epígrafe, **para ciência dos textos das recomendações 5.8 e 5.21, constantes do Relatório Final de Auditoria 0480145, passando a adotá-las doravante.**

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.22 (0005700-26.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), estejam ausentes os

resultados pretendidos para o Tribunal com a implantação da solução a ser adquirida;

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho DG 0560060:

Os presentes autos foram iniciados para fins de atendimento do despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu in totum as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, notadamente quanto às recomendações constantes nos itens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.26, abaixo transcritas:

(...)

Considerando as informações prestadas pela COUADI (0559507), no sentido de que a comunicação a ser expedida por esta "DG pode aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14", encaminho os autos ao Gabinete desta Diretoria Geral para sobrestamento deste processo até a definição das referidas contratações naqueles autos.

Despacho DG 0741814:

As recomendações acima são objeto do Processo SEI n. 0005700-26.2019.6.15.8000, o qual encontra-se atualmente sobrestado, tendo em vista que esta DG está aguardando o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Tal situação é do conhecimento da COAUDI 0559507, conforme se verifica na parte final do despacho DG 0560060, datado de 26.08.2019.

Despacho DG 0985524:

(...)

No referido despacho restou consignado, por sugestão da COAUDI, que a comunicação a ser expedida pela DG aguardava o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, para definição de quais contratações seriam consideradas como materialmente relevantes.

Conforme se verifica no Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000, a comissão acima citada apresentou proposta com essa definição (Proposta COMAT 0972928), a qual foi acolhida por esta Diretoria Geral (0981338).

Assim, visando a implementação das recomendações tratadas nestes autos e acolhendo a sugestão da COAUDI (0984493), encaminho este processo às unidades em epígrafe, **para ciência dos textos das recomendações 5.22, 5.23, 5.24, 5.26, bem como da recomendação 5.20, todas constantes do Relatório Final de Auditoria 0480145, passando a adotá-las doravante.**

Por importante, solicito que cada Secretaria remeta este processo às suas respectivas Coordenadorias, para ciência, tendo em vista que estão diretamente envolvidas nas recomendações em tela (responsáveis pela aprovação de termos de referência).

Despacho STIC 0986029:

Prezados Senhores,

Encaminho para conhecer o despacho/DG nº 0985524, dar ciência aos demais interessados e observar as recomendações esculpidas no despacho suso para os estudos técnicos preliminares elaborados em suas unidades, destacando que esta STIC, doravante, observará o atendimento das recomendações em comento.

Despacho SJI 0986039:

Senhoras Coordenadoras,

Objetivando atender ao despacho da Diretoria Geral 0985524, encaminho para ciência e observância das recomendações¹ acerca dos estudos técnicos preliminares elaborados em suas unidades, passando a adotá-las doravante.

Despacho SGP 0986425:

Encaminho o presente processo para ciência do despacho da Diretoria Geral (0985524), que orientou secretários e coordenadores no sentido de atender às recomendações da auditoria interna, qual seja, somente aprovar/ratificar termos de referência após a devida análise dos estudos técnicos preliminares, quando de contratações materialmente relevantes conforme definido no documento (0972928).

Despacho GABSAO 0986986:

À Secretaria de Administração e Orçamento

Para ciência do despacho Diretoria-Geral (0985524), das providências adotadas por este GABSAO e posterior tramitação para COAUDI. Nada mais tendo a tratar neste processo, informo que ele será arquivado no Bloco Interno nº 22538 - "2021 - 5. Auditoria, Conformidade e Controles Internos".

Informo, ainda, que estamos catalogando todas as recomendações de auditoria constantes em relatórios finais de auditoria.

Solicitaremos, oportunamente, reunião em que será apresentado um repositório centralizado de todas as recomendações possibilitando uma uma visão geral e planejamento racionalizado do seu atendimento, bem como seu monitoramento e controle.

Às coordenadorias da SAO (COF, COMAT e COSEG)

Para **manifestar ciência no processo do despacho da Diretoria-Geral (0985524)**, que orientou secretários e coordenadores no sentido de atender às recomendações da auditoria interna abaixo relacionadas, **no sentido de observá-las no momento da aprovação e/ou retificação dos termos de referência** pelos coordenadores (e também secretários, autoridade que constituiu comissão e superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias), conforme § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE), para as contratações materialmente relevantes conforme definido no documento (0972928).

Despacho EJE 1004195:

Senhora Diretora,

Tendo tomado ciência das recomendações de auditoria realizada pela COAUDI, em atenção ao despacho SEI 0985524, concluo os presentes autos nesta unidade.

Despacho COAUDI 1012675:

Senhora Diretora Geral,

Em atenção ao Despacho DG 1004297, a COAUDI informa que considera as recomendações **5.22, 5.23, 5.24, 5.26** como Implementadas, diante das providências adotadas neste processo.

Registra-se, por oportuno, que em auditorias futuras no tema Aquisições ou Contratações, caso estejam no escopo dos trabalhos, as unidades da COAUDI, SEAUD e SEAUT, nas respectivas áreas de atuação, poderão verificar a aplicação efetiva das recomendações, pois uma boa prática do planejamento e execução de novas auditorias é considerar e verificar o cumprimento de recomendações de auditorias anteriores.

À SEAUD e SEAUT para ciência.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.23 (0005700-26.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), estejam ausentes avaliação aprofundada da necessidade de proceder adequações no ambiente do Tribunal em razão da solução a ser adquirida (mudanças referem-se a formação de equipes, criação ou adequação de estruturas, aquisições complementares, reformas, etc.);

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho DG 0560060:

Os presentes autos foram iniciados para fins de atendimento do despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu in totum as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, notadamente quanto às recomendações constantes nos itens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.26, abaixo transcritas:

(...)

Considerando as informações prestadas pela COAUDI (0559507), no sentido de que a comunicação a ser expedida por esta "DG pode aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação

5.14", encaminho os autos ao Gabinete desta Diretoria Geral para sobrestamento deste processo até a definição das referidas contratações naqueles autos.

Despacho DG 0741814:

As recomendações acima são objeto do Processo SEI n. 0005700-26.2019.6.15.8000, o qual encontra-se atualmente sobrestado, tendo em vista que esta DG está aguardando o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Tal situação é do conhecimento da COAUDI 0559507, conforme se verifica na parte final do despacho DG 0560060, datado de 26.08.2019.

Despacho DG 0985524:

(...)

No referido despacho restou consignado, por sugestão da COAUDI, que a comunicação a ser expedida pela DG aguardava o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, para definição de quais contratações seriam consideradas como materialmente relevantes.

Conforme se verifica no Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000, a comissão acima citada apresentou proposta com essa definição (Proposta COMAT 0972928), a qual foi acolhida por esta Diretoria Geral (0981338).

Assim, visando a implementação das recomendações tratadas nestes autos e acolhendo a sugestão da COAUDI (0984493), encaminho este processo às unidades em epígrafe, **para ciência dos textos das recomendações 5.22, 5.23, 5.24, 5.26, bem como da recomendação 5.20, todas constantes do Relatório Final de Auditoria 0480145, passando a adotá-las doravante.**

Por importante, solicito que cada Secretaria remeta este processo às suas respectivas Coordenadorias, para ciência, tendo em vista que estão diretamente envolvidas nas recomendações em tela (responsáveis pela aprovação de termos de referência).

Despacho STIC 0986029:

Prezados Senhores,

Encaminho para conhecer o despacho/DG nº 0985524, dar ciência aos demais interessados e observar as recomendações esculpidas no despacho suso para os estudos técnicos preliminares elaborados em suas unidades, destacando que esta STIC, doravante, observará o atendimento das recomendações em comento.

Despacho SJI 0986039:

Senhoras Coordenadoras,

Objetivando atender ao despacho da Diretoria Geral 0985524, encaminho para ciência e observância das recomendações¹ acerca dos estudos técnicos preliminares elaborados em suas unidades, passando a adotá-las doravante.

Despacho SGP 0986425:

Encaminho o presente processo para ciência do despacho da Diretoria Geral (0985524), que orientou secretários e coordenadores no sentido de atender às recomendações da auditoria interna, qual seja, somente aprovar/ratificar termos de

referência após a devida análise dos estudos técnicos preliminares, quando de contratações materialmente relevantes conforme definido no documento (0972928).

Despacho GABSAO 0986986:

À Secretaria de Administração e Orçamento

Para ciência do despacho Diretoria-Geral (0985524), das providências adotadas por este GABSAO e posterior tramitação para COAUDI. Nada mais tendo a tratar neste processo, informo que ele será arquivado no Bloco Interno nº 22538 - "2021 - 5. Auditoria, Conformidade e Controles Internos".

Informo, ainda, que estamos catalogando todas as recomendações de auditoria constantes em relatórios finais de auditoria.

Solicitaremos, oportunamente, reunião em que será apresentado um repositório centralizado de todas as recomendações possibilitando uma uma visão geral e planejamento racionalizado do seu atendimento, bem como seu monitoramento e controle.

Às coordenadorias da SAO (COF, COMAT e COSEG)

Para **manifestar ciência no processo do despacho da Diretoria-Geral (0985524)**, que orientou secretários e coordenadores no sentido de atender às recomendações da auditoria interna abaixo relacionadas, **no sentido de observá-las no momento da aprovação e/ou retificação dos termos de referência** pelos coordenadores (e também secretários, autoridade que constituiu comissão e superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias), conforme § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE), para as contratações materialmente relevantes conforme definido no documento (0972928).

Despacho EJE 1004195:

Senhora Diretora,

Tendo tomado ciência das recomendações de auditoria realizada pela COAUDI, em atenção ao despacho SEI 0985524, concluo os presentes autos nesta unidade.

Despacho COAUDI 1012675:

Senhora Diretora Geral,

Em atenção ao Despacho DG 1004297, a COAUDI informa que considera as recomendações **5.22, 5.23, 5.24, 5.26** como Implementadas, diante das providências adotadas neste processo.

Registra-se, por oportuno, que em auditorias futuras no tema Aquisições ou Contratações, caso estejam no escopo dos trabalhos, as unidades da COAUDI, SEAUD e SEAUT, nas respectivas áreas de atuação, poderão verificar a aplicação efetiva das recomendações, pois uma boa prática do planejamento e execução de novas auditorias é considerar e verificar o cumprimento de recomendações de auditorias anteriores.

À SEAUD e SEAUT para ciência.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de

procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.24 (0005700-26.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE) que não aprovem termos de referência cujos Estudos Técnicos Preliminares, de contratações materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), contenha declaração de viabilidade da contratação não baseada em todos os elementos técnicos levantados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), inclusive, gestão de riscos;

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho DG 0560060:

Os presentes autos foram iniciados para fins de atendimento do despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu in totum as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, notadamente quanto às recomendações constantes nos itens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.26, abaixo transcritas:

(...)

Considerando as informações prestadas pela COUADI (0559507), no sentido de que a comunicação a ser expedida por esta "DG pode aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14", encaminho os autos ao Gabinete desta Diretoria Geral para sobrestamento deste processo até a definição das referidas contratações naqueles autos.

Despacho DG 0741814:

As recomendações acima são objeto do Processo SEI n. 0005700-26.2019.6.15.8000, o qual encontra-se atualmente sobrestado, tendo em vista que esta DG está aguardando o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Tal situação é do conhecimento da COAUDI 0559507, conforme se verifica na parte final do despacho DG 0560060, datado de 26.08.2019.

Despacho DG 0985524:

(...)

No referido despacho restou consignado, por sugestão da COAUDI, que a comunicação a ser expedida pela DG aguardava o trabalho da comissão tratada no processo

SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, para definição de quais contratações seriam consideradas como materialmente relevantes.

Conforme se verifica no Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000, a comissão acima citada apresentou proposta com essa definição (Proposta COMAT 0972928), a qual foi acolhida por esta Diretoria Geral (0981338).

Assim, visando a implementação das recomendações tratadas nestes autos e acolhendo a sugestão da COAUDI (0984493), encaminho este processo às unidades em epígrafe, **para ciência dos textos das recomendações 5.22, 5.23, 5.24, 5.26, bem como da recomendação 5.20, todas constantes do Relatório Final de Auditoria 0480145, passando a adotá-las doravante.**

Por importante, solicito que cada Secretaria remeta este processo às suas respectivas Coordenadorias, para ciência, tendo em vista que estão diretamente envolvidas nas recomendações em tela (responsáveis pela aprovação de termos de referência).

Despacho STIC 0986029:

Prezados Senhores,

Encaminho para conhecer o despacho/DG nº 0985524, dar ciência aos demais interessados e observar as recomendações esculpidas no despacho suso para os estudos técnicos preliminares elaborados em suas unidades, destacando que esta STIC, doravante, observará o atendimento das recomendações em comento.

Despacho SJI 0986039:

Senhoras Coordenadoras,

Objetivando atender ao despacho da Diretoria Geral 0985524, encaminho para ciência e observância das recomendações¹ acerca dos estudos técnicos preliminares elaborados em suas unidades, passando a adotá-las doravante.

Despacho SGP 0986425:

Encaminho o presente processo para ciência do despacho da Diretoria Geral (0985524), que orientou secretários e coordenadores no sentido de atender às recomendações da auditoria interna, qual seja, somente aprovar/ratificar termos de referência após a devida análise dos estudos técnicos preliminares, quando de contratações materialmente relevantes conforme definido no documento (0972928).

Despacho GABSAO 0986986:

À Secretaria de Administração e Orçamento

Para ciência do despacho Diretoria-Geral (0985524), das providências adotadas por este GABSAO e posterior tramitação para COAUDI. Nada mais tendo a tratar neste processo, informo que ele será arquivado no Bloco Interno nº 22538 - "2021 - 5. Auditoria, Conformidade e Controles Internos".

Informo, ainda, que estamos catalogando todas as recomendações de auditoria constantes em relatórios finais de auditoria.

Solicitaremos, oportunamente, reunião em que será apresentado um repositório centralizado de todas as recomendações possibilitando uma uma visão geral e planejamento racionalizado do seu atendimento, bem como seu monitoramento e controle.

Às coordenadorias da SAO (COF, COMAT e COSEG)

Para **manifestar ciência no processo do despacho da Diretoria-Geral (0985524)**, que orientou secretários e coordenadores no sentido de atender às recomendações da auditoria interna abaixo relacionadas, **no sentido de observá-las no momento da aprovação e/ou retificação dos termos de referência** pelos coordenadores (e também secretários, autoridade que constituiu comissão e superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias), conforme § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE), para as contratações materialmente relevantes conforme definido no documento (0972928).

Despacho EJE 1004195:

Senhora Diretora,

Tendo tomado ciência das recomendações de auditoria realizada pela COAUDI, em atenção ao despacho SEI 0985524, concluo os presentes autos nesta unidade.

Despacho COAUDI 1012675:

Senhora Diretora Geral,

Em atenção ao Despacho DG 1004297, a COAUDI informa que considera as recomendações **5.22, 5.23, 5.24, 5.26** como Implementadas, diante das providências adotadas neste processo.

Registra-se, por oportuno, que em auditorias futuras no tema Aquisições ou Contratações, caso estejam no escopo dos trabalhos, as unidades da COAUDI, SEAUD e SEAUT, nas respectivas áreas de atuação, poderão verificar a aplicação efetiva das recomendações, pois uma boa prática do planejamento e execução de novas auditorias é considerar e verificar o cumprimento de recomendações de auditorias anteriores.

À SEAUD e SEAUT para ciência.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.25 (0004432-34.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que inclua como objetivo da comissão de que trata a recomendação M2A1R1 (item 5.13), para aquisições materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), o desenvolvimento de indicador de performance voltado para o acompanhamento do cumprimento das melhores práticas relacionadas a aquisições recomendadas pelo TCU, as quais estão traduzidas no RCA, disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/comunidades/controle-externo-das-aquisicoes-logisticas/atuacao/riscos-e-controles-nas-aquisicoes/> (pode ser

utilizado o papel de trabalho e método utilizados pela equipe durante a auditoria);

Providências adotadas pelas Unidades:

Certidão 532 (0570147):

"Certifico que a portaria 136/2019 - TRE-PB/PTRE/DG (0564890), foi publicada no DJE nº 165 de 09/09/2019, pag 03, como também efetuei o registro no SGRH - Módulo Gestão."

Apresentado Plano de Ação 1 0627158.

Novo Plano de Ação 0712655

Despacho DG 0746663

À COAUDI,

Tendo em vista a existência de novo Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações tratadas nestes autos 0712655, retorno os autos a essa Coordenadoria, reiterando a solicitação contida naquele despacho 0717853, de manifestação acerca do novo plano de ação apresentado pela Comissão 0564890, antes da avaliação/aprovação por esta Diretoria.

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Considerando que essa Comissão apresentou um novo Plano de Ação 0712655, alterando o cronograma constante do MGP - Plano de Ação 0627158, ambos anexados ao Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000; e considerando ainda que o referido plano fora submetido à apreciação da COAUDI 0717853 e 0746691, antes da avaliação/deliberação desta Diretoria Geral, solicito que essa Comissão informe quais as providências já foram adotadas até o momento para fins de implementação das recomendações objeto destes autos.

Despacho COAUDI 0761123:

Prezada Diretora Geral,

Em resposta ao solicitado no despacho dessa Diretoria Geral (0746663), informo que esta Coordenadoria já se pronunciou acerca do Plano de Ação e alteração do cronograma para cumprimento das recomendações, elaborado pela Comissão Multidisciplinar, designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 (0564890), conforme despacho COAUDI 0752676, no Processo (0006179-53.2018.6.15.8000), inclusive referido Plano de Ação já foi aprovado por essa Diretoria Geral despacho DG (0753057), nesse mesmo processo.

Ocorre que o cumprimento de algumas recomendações da Auditoria no Projeto Aquisições (incluindo as tratadas nestes autos) estão dependendo das entregas inseridas nesse Plano de Ação, por isso a classificação EM IMPLEMENTAÇÃO permanece até a conclusão do referido Plano de Ação com a efetivação das entregas.

Despacho DG 0762372:

À servidora Alessandra Mota de Menezes, presidente da Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria Diretoria Geral 136/2019 0564890,

Esta Diretoria-Geral, ciente das informações prestadas pela COAUDI 0761123, remete os autos para conhecimento, ressaltando a necessidade da efetivação das entregas referentes ao Plano de Ação 0712655.

Composição atual da Comissão: Portaria 124/2020: 0826166.

Despacho COMAT 0972938

À Diretoria-Geral,

Conforme se verifica no processo 0006179-53.2018.6.15.8000 enviado a essa Diretoria-Geral e em atendimento ao despacho 0762372 foram concluídas as entregas do plano de ação 0712655.

Despacho DG 0977321:

À Coaudi,

Solicito análise dessa Coordenadoria antes de decidir acerca da implementação das entregas (0972928), referente ao Plano de Ação 0712655 elaborado pela SAO.

Despacho COAUDI 0977448:

À SEAUD,

Envio para análise desta unidade de auditoria as entregas registradas na proposta da COMAT (0972928), referente ao referente ao Plano de Ação (0712655), avaliando se as medidas adotadas atendem as recomendações: 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25, elencadas no relatório do 3º monitoramento da auditoria interna - Projeto Aquisições - Eleições/2018 (0941746).

Despacho SEAUD 0977903:

À COAUDI,

Em atenção ao Despacho 0977448, após análise da Proposta COMAT 0972928 em relação às recomendações constantes da Ata COAUDI 0960090, entendo que o cerne do que foi recomendado encontra-se atingido. Por esta razão, sugiro que, depois de aprovadas as entregas, formalizados os documentos e disseminados para as partes interessadas (gestores e servidores usuários dos modelos), as recomendações passem a ser grafadas como implementadas no próximo monitoramento.

Despacho DG 0979992:

(...)

Desta feita, ao tempo em que tomo ciência das informações apresentadas pela COAUDI, **encaminho os autos à SAO para conhecimento e, principalmente, concretização dos modelos propostos inserindo-os nas práticas habituais e regulares das unidades envolvidas nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.**

Despacho SAO 0980903:

À Diretoria Geral,

Tendo em vista as informações prestadas pela COAUDI 0978185 e considerando que todas as Secretarias do Tribunal demandam processos de contratação, sugiro encaminhar a proposta apresentada pela COMAT 0972928 à SGP, SJI e STIC, bem como à Escola Judiciária Eleitoral, com vistas à concretização dos ritos e modelos propostos, inserindo-os nas práticas habituais e regulares daquelas unidades nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

À COMAT,

À COSEG,

À COF,

À CPL,

Encaminho os autos para conhecer a proposta apresentada pela COMAT 0972928 e, doravante, adotar os ritos e modelos propostos nas práticas habituais e regulares das unidades nos processos de aquisições de bens e serviços do Tribunal.

Despacho DG 0981338:

Acolho a sugestão da SAO contida no Despacho 0980903 e encaminho os autos à SGP, SJI, STIC, EJE para conhecimento da Proposta COMAT 0972928, bem como adoção dos ritos e modelos propostos, com a consequente aplicação prática nos processos de contratação em que referidas unidades forem as demandantes.

Despacho COMAT 0997927:

À SAO,

A Diretoria-Geral no despacho 0981338 aprovou os modelos de DFD e Estudos Preliminares constantes na proposta 0972928, elaborada pela Comissão Multidisciplinar designada pela Portaria nº 124/2020 0826166, para realizar estudo técnico preliminar visando o aprimoramento das contratações, em atendimento às recomendações apontadas nos itens 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.18, 5.19 e 5.25 do Relatório Final de Auditoria Interna e determinou que fosse, doravante, observados esses modelos.

Assim, com a finalidade de dar efetividade a essa determinação, solicito que seja requerido junto à CGI/SJI que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 0997692 e 0997744, respectivamente.

Por oportuno e como consta na proposta 0972928 solicito que o GAB SAO elabore o *chek list* ali acordado, para que os Coordenadores ou equivalentes das áreas demandante das Contratações classificadas como de "alta complexidade" observem e posteriormente assinem a Declaração, cujo modelo consta no doc. 0997908.

Após a confecção do *chek list* a Declaração deve ser alterada pelo GAB SAO para incluir o link desse *check list* e encaminhada (a Declaração) à CGI para incluí-la no SEI.

Despacho SAO 1029440:

À

CGI

c/c COMAT

1. Conforme fora solicitado pela COMAT(0997927) encaminhamos o presente procedimento solicitando que os modelos do DFD e Estudos Preliminares constante no SEI sejam substituídos pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Despacho CGI 1032035:

À SEAGI,

Em atenção ao despacho SAO (1029440), encaminha-se o presente feito no sentido de proceder à substituição dos modelos do DFD atualmente constante no SEI, pelos modelos 1013511 e 0997744, respectivamente.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

ITEM 5.26 (0005700-26.2019.6.15.8000) - Recomendar à DG que comunique aos responsáveis pela aprovação e ratificação do termo referência (Coordenadores, Secretários, Autoridade que constituiu comissão e Superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias, § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE), para aquisições materialmente relevantes e/ou com risco relevante (risco inaceitável ou absolutamente inaceitável), adotem a prática de aprovar os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) antes do termo de referência, tendo em vista que o citado instrumento (ETP) serve de base para tomada de decisão em relação a solução mais adequada para atendimento às necessidades;

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho DG 0560060:

Os presentes autos foram iniciados para fins de atendimento do despacho (0494173) da Presidência deste Tribunal, proferido originalmente no Processo SEI nº. 0006179-53.2018.6.15.8000, que acolheu in totum as recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria (0480145), cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Aquisições nas Eleições 2018, notadamente quanto às recomendações constantes nos itens 5.22, 5.23, 5.24 e 5.26, abaixo transcritas:

(...)

Considerando as informações prestadas pela COUADI (0559507), no sentido de que a comunicação a ser expedida por esta "DG pode aguardar o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais as contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14", encaminho os autos ao Gabinete desta Diretoria Geral para sobrestamento deste processo até a definição das referidas contratações naqueles autos.

Despacho DG 0741814:

As recomendações acima são objeto do Processo SEI n. 0005700-26.2019.6.15.8000, o qual encontra-se atualmente sobrestado, tendo em vista que esta DG está aguardando o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, pois serão definidas quais contratações serão consideradas como materialmente relevantes, conforme recomendação 5.14. Tal situação é do conhecimento da COAUDI 0559507, conforme se verifica na parte final do despacho DG 0560060, datado de 26.08.2019.

Despacho DG 0985524:

(...)

No referido despacho restou consignado, por sugestão da COAUDI, que a comunicação a ser expedida pela DG aguardava o trabalho da comissão tratada no processo SEI n. 0004432-34.2019.6.15.8000, para definição de quais contratações seriam consideradas como materialmente relevantes.

Conforme se verifica no Processo SEI n. 0006179-53.2018.6.15.8000, a comissão acima citada apresentou proposta com essa definição (Proposta COMAT 0972928), a qual foi acolhida por esta Diretoria Geral (0981338).

Assim, visando a implementação das recomendações tratadas nestes autos e acolhendo a sugestão da COAUDI (0984493), encaminho este processo às unidades em epígrafe, **para ciência dos textos das recomendações 5.22, 5.23, 5.24, 5.26, bem como da recomendação 5.20, todas constantes do Relatório Final de Auditoria 0480145, passando a adotá-las doravante.**

Por importante, solicito que cada Secretaria remeta este processo às suas respectivas Coordenadorias, para ciência, tendo em vista que estão diretamente envolvidas nas recomendações em tela (responsáveis pela aprovação de termos de referência).

Despacho STIC 0986029:

Prezados Senhores,

Encaminho para conhecer o despacho/DG nº 0985524, dar ciência aos demais interessados e observar as recomendações esculpidas no despacho suso para os estudos técnicos preliminares elaborados em suas unidades, destacando que esta STIC, doravante, observará o atendimento das recomendações em comento.

Despacho SJI 0986039:

Senhoras Coordenadoras,

Objetivando atender ao despacho da Diretoria Geral 0985524, encaminho para ciência e observância das recomendações¹ acerca dos estudos técnicos preliminares elaborados em suas unidades, passando a adotá-las doravante.

Despacho SGP 0986425:

Encaminho o presente processo para ciência do despacho da Diretoria Geral (0985524), que orientou secretários e coordenadores no sentido de atender às recomendações da auditoria interna, qual seja, somente aprovar/ratificar termos de referência após a devida análise dos estudos técnicos preliminares, quando de contratações materialmente relevantes conforme definido no documento (0972928).

Despacho GABSAO 0986986:

À Secretaria de Administração e Orçamento

Para ciência do despacho Diretoria-Geral (0985524), das providências adotadas por este GABSAO e posterior tramitação para COAUDI. Nada mais tendo a tratar neste processo, informo que ele será arquivado no Bloco Interno nº 22538 - "2021 - 5. Auditoria, Conformidade e Controles Internos".

Informo, ainda, que estamos catalogando todas as recomendações de auditoria constantes em relatórios finais de auditoria.

Solicitaremos, oportunamente, reunião em que será apresentado um repositório centralizado de todas as recomendações possibilitando uma uma visão geral e planejamento racionalizado do seu atendimento, bem como seu monitoramento e controle.

Às coordenadorias da SAO (COF, COMAT e COSEG)

Para **manifestar ciência no processo do despacho da Diretoria-Geral (0985524)**, que orientou secretários e coordenadores no sentido de atender às recomendações da auditoria interna abaixo relacionadas, **no sentido de observá-las no momento da aprovação e/ou retificação dos termos de referência** pelos coordenadores (e também secretários, autoridade que constituiu comissão e superior hierárquico imediato de unidades não subordinadas a coordenadorias), conforme § 11 e 12, art. 4º, IN 1/2018-PTRE), para as contratações materialmente relevantes conforme definido no documento (0972928).

Despacho EJE 1004195:

Senhora Diretora,

Tendo tomado ciência das recomendações de auditoria realizada pela COAUDI, em atenção ao despacho SEI 0985524, concluo os presentes autos nesta unidade.

Despacho COAUDI 1012675:

Senhora Diretora Geral,

Em atenção ao Despacho DG 1004297, a COAUDI informa que considera as recomendações **5.22, 5.23, 5.24, 5.26** como Implementadas, diante das providências adotadas neste processo.

Registra-se, por oportuno, que em auditorias futuras no tema Aquisições ou Contratações, caso estejam no escopo dos trabalhos, as unidades da COAUDI, SEAUD e SEAUT, nas respectivas áreas de atuação, poderão verificar a aplicação efetiva das recomendações, pois uma boa prática do planejamento e execução de novas auditorias é considerar e verificar o cumprimento de recomendações de auditorias anteriores.

À SEAUD e SEAUT para ciência.

Comentário da COAUDI: como é padrão pela COAUDI, cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.

É importante que a intenção da recomendação seja continuada e não caia no esquecimento em razão desta implementação.

**Classificação quanto ao atendimento da
recomendação: IMPLEMENTADA**

O que falta cumprir: ***

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, faz-se a remessa do presente relatório de monitoramento a essa Diretoria- Geral para conhecimento, em especial da necessidade de manutenção do que fora recomendado e está sendo considerado como implementado, e adoção/complementação de providências, concernentes às seguintes recomendações:

Itens nº 5.6 e 5.12 destinados à SAO;

Pondera-se que sejam proferidas determinações nos respectivos processos para cumprimento das pendências acima identificadas **e que seja dado conhecimento deste relatório as unidades abaixo:**

À SAO e COMAT, para conhecimento, em especial que: cabe alertar sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas informadas. Assim, em que pese a recomendação seja neste momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, haja verificação com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa. É importante que a intenção das recomendações seja continuada e não caia no esquecimento em razão de ser considerada implementada.

À ASJUR para conhecimento do relatório, recomendações e ações indicadas pela Administração (é possível que a ASJUR verifique na prática a implementação das recomendações, ou seja, que as ações se tornem práticas habituais e regulares das unidades envolvidas nos processos de contratações de aquisições de bens e serviços do Tribunal; quanto a COAUDI: em auditorias futuras no tema Aquisições ou Contratações, caso estejam no escopo dos trabalhos, as unidades SEAUD e SEAUT, nas respectivas áreas de atuação, poderão verificar a aplicação efetiva das recomendações, pois uma boa prática do planejamento e execução de novas auditorias é considerar e verificar o cumprimento de recomendações de auditorias anteriores).

É o relatório.

João Pessoa, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 22/07/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1049228** e o código CRC **CC4B16A2**.
